EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

EDITAL N° 01- ABERTURA

***Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação* contratação temporária e emergencial de 09 (nove) profissionais: (05)Técnicos em Enfermagem e 02 (dois) Condutores de veículo de urgência e emergência para compor a Equipe de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; 01 (um) Agente de Fiscalização Municipal junto a Secretaria da Saúde e 01 (um) Monitor para o PIM, junto a Secretaria Municipal de Educação/Saúde/Assiatencia Social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 09 (nove), por prazo determinado para desempenhar funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (05) E CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (02) - SAMU, 01 (um) Agente Municipal de Fiscalização junto a SECRETARIA DE SAÚDE** e **01 (um) Monitor para o PIM junto a Secretaria Municipal de Educação/Saúde/Assiatencia Social** conforme este Edital,**TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal 1878 de 24 de junho de 2022, Lei Municipal n° 1.818 de 25 de maio de 2021, na Lei Municipal nº 1869, de 26 de abril de 2022 e Lei Municipal nº 1874 de 12 de maio de 2022 com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal e Decreto n° 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº 63/2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.donafrancisca.rs.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:
1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando- se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.5.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um somatório da pontuação de **PROVA ESCRITA(OBJETIVA – PESO 80 E ANÁLISE DE CURRÍCULO,** também de caráter classificatório e eliminatório (Peso 20), para os cargos de **Técnico em Enfermagem; Condutor de Veículo de Urgência e Emergência e para o cargo de Monitor do PIM.**
1.5.5 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente de Fiscalização Municipal** consistirá de **PROVA ESCRITA(OBJETIVA),** de caráter classificatório e eliminatório (Peso 100).
1.5.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.5.7 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	COEF.SALARIAL/ VENCIMENTO
Técnicos em Enfermagem	40h	05	***2.70*** ***R$ 1.552,50***
Condutor de Veículo de Urgência/Emergência	40h	02	***3.2*** ***R$ 1.840,00***
Monitor PIM	20h	01	***R$ 634,86***
Agente de Fiscalização Municipal	40h	01	***4.0*** ***R$ 2.300,00***

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles

estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, de forma presencial, junto a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua do Comércio - nº 619, Dona Francisca, no período de das 7h e 30 minutos do dia **15/09/2022 até as 17h do dia 23/09/2022**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO (Requisitos)

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público particular de mandato (com poderes especiais para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022), apresentando em ambos os casos os seguintes documentos, sem os quais a inscrição será indeferida:

a- CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo maculino),

4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.5 Comprovante de escolaridade para o cargo de Técnico em Enfermagem (Ensi no Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.)

4.1.6 Experiência comprovada, mínima de 1 ano em serviço de Urgência e Emergência intra- hospitalar ou urgência e emergência.

4.1.7 Cópia da CTPS, se houver, **somente da folha com os dados de identificação, nº PIS/PASEP e contratos de trabalho, se houver**.

4.1.8 Preenchimento das declarações solicitadas, constante no **ANEXO IV** deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

B- CARGO CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo maculino),

4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.5 Comprovante de escolaridade para o cargo de Condutor de Veículo de Urgência e Emergência (Ensino Médio completo);

4.1.6 Cópia de **CNH Profissional** - Categoria D (Redação dada pela Lei nº 6083/2018)

4.1.7 Experiência comprovada, mínima de 1 ano em serviço de Urgência e Emergência intra- hospitalar ou urgência e emergência.

4.1.8 Cópia da CTPS, se houver, **somente da folha com os dados de identificação, nº PIS/PASEP e contratos de trabalho, se houver**.

4.1.9 Preenchimento das declarações solicitadas, constante no **ANEXO IV** deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

C- CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

4.1.4 Prova de quitação eleitorais (para ambos os sexos);

4.1.5 Cópia da carteira de trabalho, se houver, (pg com identificação e dados, pgs contratos, pag nº PIS/PASEP), se for o caso pg que contém as “Anotações Gerais”;

4.1.6 Comprovante de escolaridade: **Certificado de conclusão ou Diploma de Ensino Superior** para o Cargo de Agente de Fiscalização Municipal.

4.1.7 Preenchimento das declarações solicitadas (Declaração I e Declaração II), constante no ANEXO IV deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

D- CARGO DE MONITOR DO PIM

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

4.1.4 Prova de quitação eleitorais (para ambos os sexos);

4.1.5 Cópia da carteira de trabalho, se houver, (pg com identificação e dados, pgs contratos, pag nº PIS/PASEP), se for o caso pg que contém as "Anotações Gerais";

4.1.6 Comprovante de escolaridade: certificado de conclusão ou diploma de ensino superior nas áreas de educação, saúde, serviço social e ciências sociais para o cargo de Monitor do PIM.

4.1.7 Preenchimento das declarações solicitadas (Declaração I e Declaração II), constante no ANEXO IV deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

4.2 Os originais dos documentos, para todos os cargos ENVIADOS no ato da inscrição, deverão ser apresentados, no momento em que o candidato selecionado realizar a assinatura do contrato.

4.3 Para os cargos de **Técnico em Enfermagem e Condutor de Veículo de Urgência e Emergência – SAMU** , somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções.

4.4. A documentação curricular PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM , CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MONITOR DO PIM (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 9.6 deverá ser apresentada no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos, impreterivelmente.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos

candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 Os candidatos deverão protocolar os recursos junto Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua do Comércio - nº 619, Dona Francisca.
5.2.2 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

6 DAS PROVAS ESCRITA (OBJETIVAS)

6.1 As provas objetivas serão compostas de **VINTE E CINCO QUESTÕES** de múltipla escolha, envolvendo matéria (conhecimentos específicos) ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público e conhecimentos gerais, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. Terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2 O conteúdo programático está relacionado no **Anexo VII** do presente edital.

6.3 A todas as questões corretas serão atribuídos valor de 4,0 (QUATRO) pontos para cada questão, de modo que a prova totalizará CEM pontos.

6.4 A duração da prova escrita/objetiva será de 2h e 30min (duas horas e meia).

6.5 - As provas escritas/objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
6.5.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.6 Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.7 A prova escrita/objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.8 Ultimadas as cópias, com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

7 REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **30 de setembro 2022** com início às 09 horas e término às 11 horas e 30 minutos, em local a ser divulgado em meio eletrônico, juntamente quando da publicação do resultado de homologação final das inscrições (www.donafrancisca.rs.gov.br).

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido, serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte e cinco questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

7.5 As provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar a prova do local.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.8.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.8.3Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

8 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de até dois dias, a Comissão, deverão proceder à correção das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **sessenta por cento** da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

8.4 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da Prefeitura, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

9.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO VI,** do presente Edital, devendo serem entregues no ato da inscrição.

9.1.1 Os documentos **serão autenticados no ato da assinatura do contrato**, se o candidato for selecionado, pelo Servidor responsável, que realizará a conferência dos originais.

9.1.2O servidor responsável pela contratação, atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase: **CONFERE COM O ORIGINAL**, e postando data e assinatura.

9.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos. E o peso será de 20 pontos.

9.3A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função NÃO SERÁ objeto de avaliação.

9.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.5 NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO

9.6 A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos da área de Urgência e Emergência, bem como tabela na **Norma Técnica nº 07 revisada em abril de 2019**, apresentados pelo candidato, conforme tabela abaixo, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como a formação superior à solicitada obedecerá a tabela abaixo:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM e CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Titulação	Pontuação
01 – Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)
02 – Atestado ou Certidão de experiência em Atendimento de Urgência e Emergência	02 pontos por ano (máximo de 10 pontos)
03 – Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo 20 (vinte) horas	20 pontos
04 – Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 8h	20 pontos
05 – Seminários, congressos, treinamentos em Urgência e Emergência e afins	05 (cinco) ponto por cada 08 (oito) horas participadas, até o máximo de 40 (quarenta) pontos, com expedição máxima de 05 (cinco) anos.

PARA O CARGO DE MONITOR DO PIM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1- Participação em Cursos (nos últimos 5 (cinco) anos) de Aperfeiçoamento e/ou Seminários e afins relacionados a desenvolvimento infantil, gestação e família com carga horária mínima de 20 horas.	4 pontos por certificado (máximo 5 certificados)	20 pontos
2-Participação em Cursos (nos últimos 5 (cinco) anos) de Aperfeiçoamento e/ou Seminários e afins relacionados a desenvolvimento infantil, gestação e família com carga horária entre 40 horas e 60 horas.	4 pontos por certificado (máximo 5 certificados)	20 pontos
3.Participação em Cursos (nos últimos 5 (cinco) anos) de Aperfeiçoamento e/ou Seminários e afins relacionados a	4 pontos por certificado (máximo 5 certificados)	20 pontos

desenvolvimento infantil, gestação e família com carga horária superior a 60 horas.		
4.Experiência profissional no exercício do cargo de Monitor do PIM comprovada por contrato de trabalho.	03 pontos a cada seis meses – máximo 2 anos	12 pontos
5.Experiência profissional na área de Educação Infantil comprovada por contrato de trabalho.	03 pontos a cada seis meses – máximo 2 anos	12 pontos
6.Pós graduação nas áreas de educação, saúde, serviço social e ciências sociais.	16 pontos	16 pontos

9.6.1 A comprovação da Experiência deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO. Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declarações de órgãos não oficiais.

10 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 No prazo de até 3 (três) dias após a divulgação do resultato definitivo da Prova Teórico-Objetiva, a Comissão, deverá proceder a análise dos mesmos.

10.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11 RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão e protocolado, sito a Rua do Comércio – 619, Dona Francisca, Assunto: **(Recurso PSS 05/2022)**, no prazo comum de um dia.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal (**ANEXO V).**

11.3 Será possibilitada vista dos títulos e sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada. (Estatuto do Idoso)

12.1.2 Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

12.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima exigida no Edital para cada cargo;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 *Ter escolaridade – descrita nos requisitos para Ingresso (Anexo I) para o cargoem que for aprovado*.

14.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, se necessário (urgência e emergência).

14.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dona Francisca, RS, 14 de agosto de 2022.

Olavo José Cassol
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/08/2022

Michel Sonego
Sec. Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Intervir de forma conservadora no atendimento do paciente, e realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítimas.

PERFIL CONFORME PORTARIA 2.048/MS/02: disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica.

CONDIÇÃO DE TRABALHO: Carga horária 40 horas semanais, inclusive à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) **Idade mínima**: 18 anos
b) **Instrução:** Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.
c) Experiência comprovada, mínima de 1 ano em serviço de Urgência e Emergência intra- hospitalar ou urgência e emergência.

1.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo de urgência conforme Portaria 2.048/MS/02, sob supervisão imediata ou à distância do profissional Médico, Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem, na Base e nas Unidades Móveis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de urgência padronizados e definidos pela Portaria 2.048/MS/02, obedecendo os seguintes padrões de capacitação: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

PERFIL CONFORME PORTARIA 2.048/MS/02: possuir disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII da referida Portaria, bem como para a recertificação periódica.

CONDIÇÃO DE TRABALHO: Carga horária – 40horas semanais*,* inclusive à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) **Idade mínima**: 21 anos
b) **Instrução:** Segundo Grau Completo.
c) **CNH Profissional** - Categoria D (Redação dada pela Lei nº 6083/2018)
d) Experiência comprovada, mínima de 1 ano em serviço de Urgência e Emergência intra-hospitalar ou urgência e emergência.

1.3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento global do Programa no município e executar a digitação de documentos relativos as atividades desenvolvidas no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Demandar e participar dos cursos de formação e atualização propostos pelo grupo técnico estadual, cumprir com as tarefas solicitadas pelos grupos técnicos municipal e estadual; selecionar, capacitar e orientar o trabalho dos visitadores que atuam com as famílias, tanto na sede quanto nas localidades rurais; preparar um plano de metas que permita aos visitadores desenvolverem suas tarefas de forma exitosa; assessorar, acompanhar e avaliar o trabalho dos visitadores junto as famílias; executar a digitação de planilhas e relatórios que demonstrem a produção dos visitadores e monitor; manter atualizado o banco de dados do programa; atuar e intervir, se necessário, na realização das atividades junto ás famílias; mobilizar os recursos da comunidade, em apoio ao trabalho dos visitadores; realizar funções de visitador para vivenciar de maneira direta as particularidades deste trabalho; distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho; promover as vias institucionais equivalentes de desenvolvimento integral da criança na comunidade; sensibilizar os integrantes da comunidade quanto a necessidade de proporcionar às crianças um melhor desenvolvimento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 20 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

Idade mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Superior completo nas áreas de educação, saúde, serviço social e ciências sociais.

1.4 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Fiscalização Municipal

SINTESE DOS DEVERES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativosfiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes que requeiram revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; organizar e proceder a cobrança dos Tributos Municipais; realizar quaisquer diligências exigidas pelo serviço; preparar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com as respectivas atividades; exercer a representação de construções clandestinas; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; prestar informações em requerimentos sobre construção, reforma e demolições de prédios; embargar a execução de instalações que estejam em desacordo com as exigências legais; lavrar autos de infração por contravenção ao código de posturas; exercer a fiscalização da indústria, do comércio, dos produtores o prestadores de serviços fixos ou ambulantes verificando a regularidade do licenciamento, inclusive de bancas ou caminhão-feira, conferindo suas licenças, verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; fiscalizar pontos de táxi; fiscalização do transporte coletivo no cumprimento do regulamento próprio; bem como as atividades de vigilância sanitária, executando atividades relativas a orientação, controle, fiscalização e licenciamento de estabelecimentos de serviços de saúde, comerciais de alimentos, medicamentos e correlatos, assim como o controle de qualidade de produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária. Executar tarefas administrativas, efetuar a fiscalização ambiental no tocante as obrigações do Município; dirigir veículo oficial quando o serviço assim exigir; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

Idade mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Superior completo

Outras: Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima “B”.

ANEXO II - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

CARGOS: ENFERMEIRO COORDENADOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Data	Atividade
15/08 a 23/09/2022	Período de Inscrição – Entrega de Currículos
26/09/2022	Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)
27/09/2022	Recurso homologação das inscrições
28/09/2022	Homologação/Publicação das Inscrições após Recurso (definitivo)
30/09/2022	Aplicação da Prova Escrita e divulgação Gabarito
03/10/2022	Publicação do Resultado Preliminar – Prova Escrita
04/10/2022	Recurso contra resultado Prova Escrita
05/10/2022	Apreciação dos Recursos
05/10/2022	Publicação do Resultado Prova Escrita
10/10/2022	Publicação do Resultado Preliminar – Análise de Currículo
11/10/2022	Recurso contra resultado Análise de Currículo
13/10/2022	Apreciação dos Recursos
14/10/2022	Publicação do Resultado Final

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

() Técnico de Enfermagem
() Condutor de veículo de urgência e emergência
() Agente de Fiscalização Municipal
() Monitor PIM

NOME:.....

CPF:

RG:

PIS/PASEP:

CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

TELEFONE:

ENDEREÇO:.....

.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2022

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade),_____(estado civil),_____(profissão), inscrito no CPF/MF n° _____, e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na Rua_____, nº_____, na cidade de _____/____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.

b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.

c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas em momento oportuno, conforme este Edital e, serão fiéis aos originais, estando à disposição do Município de Dona Francisca, para comprovação sempre que solicitado.

Dona Francisca,_____de_____de 2022.

.....
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO

_____ (nome completo), _____

(nacionalidade),_____(estado civil),_____(profissão), inscrito no CPF/MF n°_____, e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na Rua_____, nº___, na cidade de _____/_____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não cumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.

Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou cumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Dona Francisca.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Dona Francisca,_____, de_____de 2022.

.....

Assinatura do candidat

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Para Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado n° 05/2022

Nome do Candidato:

Cargo: ….....

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

() CONTRA RESULTADO DA PROVA ESCRITA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Data: …/ /2022

Assinatura do candidato

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor_____Zona:_____Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso_____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS GRADUAÇÃO - Especialização

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS GRADUAÇÃO – MESTRADO

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1- Empresa:.....
Data de Admissão:..... Data de Saída:
Cargo:.....

2- Empresa:.....
Data de Admissão:..... Data de Saída:
Cargo:.....

3- Empresa:.....
Data de Admissão:..... Data de Saída:
Cargo:.....

4- Empresa:.....
Data de Admissão:..... Data de Saída:
Cargo:.....

5- Empresa:.....
Data de Admissão:..... Data de Saída:

Cargo:.....

5. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇAO

1. Curso:.....
Instituição:
Área:.....
Data de início: Conclusão:.....
Carga horária: horas.

2. Curso:.....
Instituição:
Área:.....
Data de início: Conclusão:.....
Carga horária: horas.

3. Curso:.....
Instituição:
Área:.....
Data de início: Conclusão:.....
Carga horária: horas.

4. Curso:.....
Instituição:
Área:.....
Data de início: Conclusão:.....
Carga horária: horas.

6. PARTICIPAÇÂO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AFINS

1. Curso:.....
Instituição:
.....
Área:.....
Data de início: Conclusão:.....
Carga horária: horas.

2. Curso:.....
Instituição:
.....Área:.

.....
.....
Data de início: Conclusão:.....
Carga horária: horas.

3. Curso:.....
Instituição:
Área:.....
Data de início: Conclusão:.....
Carga horária: horas.

4. Curso:.....
Instituição:
Área:.....
Data de início: Conclusão:.....
Carga horária: horas.

5. Curso:.....
Instituição:
Área:.....
Data de início: Conclusão:.....
Carga horária: horas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Dona Francisca,_____ DE _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA ESCRITA/OBJETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1- ***Normas do SAMU:*** Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Manual de Capacitação SAMU.

2- ***Saúde Pública:*** Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios fundamentais, Diretrizes. Política de Humanização do SUS. Organização da Urgência e emergência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CARGO CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1- ***Normas do SAMU:*** Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Manual de Capacitação SAMU.

2- ***Saúde Pública:*** Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios fundamentais, Diretrizes. Política de Humanização do SUS. Organização da Urgência e emergência.

3- **Conhecimentos Específicos:** Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - MONITOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

1.1 Guia de orientação para GTM, Monitor e Visitador – Disponível no seguinte endereço eletrônico: http://publicacoes.fundatec.com.br/home/portal/concursos/publicacao/legislacao/leis/GuiaDeOrientacaoParaGTMMonitorEVisitador.pdf (até a p. 38)

1.2 Guia da Gestante – Disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.pim.saude.rs.gov.br/site/guia-da-gestante/

1.3 Guia da Família – Disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.pim.saude.rs.gov.br/v2/guia-da-familia-acervo/
1.4 Pressupostos teóricos - Disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.pim.saude.rs.gov.br/site/o-pim/pressupostos-teoricos/
1.5 Estatuto da Criança e do Adolescente – Disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
1.6 Informática básica – Office 2016, Sistema Operacional, Banco de Dados e Internet.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

2.1 Código Tributário Municipal (Lei 804/2004 e alterações).
2.2 Código Tributário Nacional. (arts. 1-18; 32-34; 81-82; 97-151; 156-179; 194-218)
2.3 Código de Postura Municipal (Lei 659/2000).
2.4 Plano Diretor do Município (Lei 1252/2011)
2.5 Lei Orgânica Municipal.